



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Lei. <u>520</u>
Pat. <u>65</u> <u>UNO</u>
Em. <u>06 04 92</u>
<u>Jamir</u>

LEI MUNICIPAL Nº 520 DE 06 DE ABRIL 1992.

Ementa: Reconhece como UTILIDADE PÚBLICA a "CONGREGAÇÃO DOS PADRES MISSIONÁRIOS E ABRIGO PROVIDOR DE SÃO PATRÍCIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a "CONGREGAÇÃO DOS PADRES MISSIONÁRIOS E ABRIGO PROVIDOR DE SÃO PATRÍCIO", com Sede e foro do Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 06 DE ABRIL
DE 1992.


WALDIR PERREIRA MEXIAS

- Prefeito Municipal -